

EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O  
INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO  
SENSU, NÍVEL DE DOUTORADO EM  
EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2024.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o Doutorado em Educação, na condição de Estudante Regular, para o ano letivo de 2024, conforme o que dispõe o presente Edital:

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo de alunos regulares para o curso de Doutorado do PPGE/UNICENTRO está organizado conforme as datas a seguir:

DATA	ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
07/08/2023	Divulgação do Edital de Seleção
15/08/2023	Abertura do sistema para inscrições <i>online</i> no Processo Seletivo de Alunos Regulares
29/09/2023	Encerramento das inscrições, com o fechamento do sistema às 23h59min.
06/10/2023	Divulgação do Edital de homologação das inscrições.
09/10/2023 a 13/10/2023	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas.
20/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas, após análise dos recursos.
23/10/2023	1ª Etapa – Prova escrita
07/11/2023	Resultado da prova escrita
08/11/2023 a 23/11/2023	2ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa
27/11/2023	Publicação do Edital dos aprovados na etapa anterior do processo seletivo e convocação para as entrevistas
30/11/2023 a 12/12/2023	3ª Etapa – Entrevistas

### EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

05/02/2024	Publicação do Edital de resultado final do Processo Seletivo e convocação para matrículas para estudantes regulares
01/04/2024 a 05/04/2024	Matrículas de estudantes regulares
15/04/2024	Início das aulas

1.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente via internet, na página eletrônica do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>.

1.3. Não serão informados resultados por telefone, bem como outros meios digitais como e-mail ou outros.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

2.1. Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve, previamente, registrar-se no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) da UNICENTRO, acessando o endereço eletrônico <https://evento.unicentro.br/login>

2.1.1 Ao inscrever-se no sistema, o/a candidato/a deve informar seu nome completo, sem abreviaturas, em conformidade com os documentos de identificação anexados;

2.1.2 O/A candidato/a deve informar, no momento do cadastro no sistema, um e-mail válido, preferencialmente Gmail; e

**Obs.:** recomenda-se que o/a candidato/a confira frequentemente sua caixa de Spam, pois mensagens automáticas enviadas pelo sistema do PPGE podem ser remetidas para Spam.

2.2 Depois de realizar o cadastro no SGE/UNICENTRO, as inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online, pelo endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/ppge/2024/1>

2.3. O sistema de inscrições estará aberto das 07h do dia **15/08/2023** até as 23h59min do dia **29/09/2023**, não sendo possível a realização da inscrição após esta data.

2.4. A efetivação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos listados no item 3 deste Edital.

2.5. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e única para cada candidato/a.

## 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Constituem-se documentos obrigatórios os seguintes arquivos digitais, que devem ser anexados no SGE/UNICENTRO no ato da inscrição:

3.1.1. Currículo Lattes em formato PDF, atualizado no mês de agosto de 2023, nomeado conforme segue: `nomedocandidato-u-lattes.pdf`;

3.1.2. Projeto de Pesquisa em formato PDF, de acordo com normas do Item 7 deste Edital e com as informações adicionais e o modelo disponíveis no ANEXO I, sem identificação do/a candidato/a, nomeado conforme segue: `titulodoprojeto-`

## EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

u.pdf;

**3.1.2.1.** Qualquer informação constante no arquivo postado, que possibilite a identificação da autoria (metadados, rodapé, cabeçalho, etc.), implicará imediata desclassificação;

**3.1.3.** Comprovante de conclusão do curso de Mestrado, em formato PDF, podendo ser diploma e histórico escolar para candidatos que já concluíram o Mestrado, ou autodeclaração de previsão de conclusão de curso, conforme ANEXO II;

**3.1.4.** O/a candidato/a estrangeiro/a deverá anexar, além dos documentos de identificação, cópia digital do certificado CELPE-BRAS de proficiência em língua portuguesa ou equivalente, em formato PDF.

**3.2.** A necessidade de recursos e serviços que garantam a acessibilidade do/a candidato/a durante todas as etapas do processo seletivo deve ser indicada no formulário de inscrição, especificando o tipo de apoio necessário.

**3.3.** A inscrição somente será finalizada após a inserção dos documentos exigidos e de efetuados todos os procedimentos operacionais dentro do sistema SGE/UNICENTRO;

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**4.1.** Encerrado o prazo das inscrições, será publicado Edital de homologação das inscrições até o dia **06/10/2023**, no endereço do PPGE/UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/ppge/>.

**4.2.** A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento via Protocolo Digital da UNICENTRO no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, na opção “solicita ao PPGE”.

**4.3.** Serão analisados somente os recursos protocolados até 17h do dia **13/10/2023**.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pelo coordenador e/ou vice coordenadora do PPGE/UNICENTRO, e designada pelo Colegiado do Programa.

**5.2.** A avaliação dos projetos de pesquisa e entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois/duas) docentes do PPGE.

**5.3.** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por docente que, em relação ao/a candidato/a:

a) seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; e/ou

b) esteja ligando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

**5.4.** Todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGE.

**EDITAL Nº 058/2023 – PPGE**

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** O processo seletivo será efetuado em três etapas, sequencialmente compostas por prova escrita, análise de projeto de pesquisa e entrevista.

**6.2** As avaliações dar-se-ão por meio da formação de bancas temáticas – coadunando com os temas de pesquisa das/dos docentes – que irão apreciar o desempenho da/o candidata/o nas três etapas da seleção.

**6.3** A prova escrita, primeira etapa do processo, consiste na produção de um texto argumentativo sobre um tema ligado ao campo da educação.

**6.3.1.** A prova escrita será realizada presencialmente, no dia 23 de outubro de 2023, a partir das 14 horas, no campus Santa Cruz da UNICENTRO, e terá a duração máxima de três horas.

**6.3.2.** A prova escrita será avaliada a partir de elementos ligados ao conteúdo e forma da redação, conforme critérios a seguir:

I. CONTEÚDO: a. Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas concernentes com o campo acadêmico-científico da educação e com a temática da prova; b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos, academicamente fundamentados em bibliografias pertinentes à linha de pesquisa pretendida e concernentes a temática da prova;

II. REDAÇÃO: a. Aspectos de estilo: Coesão e coerência na construção da sequência do texto, concatenação das partes componentes, e clareza na apresentação e desenvolvimento das ideias; e b. Aspectos Gramaticais: Adequação à norma padrão da língua portuguesa, e domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

**6.3.3** Esta etapa não é eliminatória. A avaliação (com notas de zero a dez) da prova escrita será somada à avaliação do projeto de pesquisa (etapa dois) para selecionar as/os candidatas para a entrevista.

**6.4** A avaliação dos projetos de pesquisa, segunda etapa do processo, consiste na análise da qualidade das propostas de investigação.

**6.4.1** O projeto de pesquisa consiste num plano de investigação, coerentemente estruturado, com extensão máxima de 15 (quinze páginas), elaborado obrigatoriamente, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital;

**6.4.2** A avaliação dos projetos de pesquisa será realizada a partir da adequação da investigação à linha de pesquisa e às temáticas de orientação dos/as docentes com vagas abertas neste processo de seleção (em ANEXO III); consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa; coerência teórico-metodológica; uso correto da língua portuguesa; formatação do texto e das referências; e viabilidade de execução do projeto de pesquisa, de acordo com os prazos determinados no Regulamento do PPGE/UNICENTRO;

**6.4.2.1** O projeto que não tiver indicação precisa e acurada da temática escolhida

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

necessariamente entre as temáticas de docentes orientadores/as será automaticamente desclassificado.

**6.5** A avaliação do projeto (com notas de zero a dez) da será somada à avaliação da prova escrita (etapa um) para selecionar as/os candidatas para a entrevista.

**6.5.1** A/o candidata/o será classificado para a terceira etapa de seleção (entrevista) quando obtiver média 7,0 por média aritmética das etapas um e dois do processo.

**6.6** Da decisão destas etapas não cabem recursos.

**6.7** A entrevista, terceira etapa do processo de seleção, será realizada somente pelos/as candidatas/as aprovados/as nas etapas anteriores, e consistirá em uma sessão de arguição conduzida por uma banca examinadora constituída por, pelo menos, dois/duas professores/as do PPGE, com duração de no máximo 40 minutos;

**6.7.1** A entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet, em horário previamente divulgado por meio de Edital;

**6.7.2** O *link* para a entrevista será gerado pela Banca e disponibilizado aos/às candidatas/as exclusivamente pelo *e-mail* disponibilizado no ato da inscrição;

**6.7.3** Recomenda-se aos/as candidatas/as a utilização de *e-mail* Gmail para fins de garantir a qualidade das entrevistas;

**6.7.4** A entrevista será pautada e avaliada a partir da defesa do projeto da/do candidato/a, defesa de currículo e trajetória acadêmica, e disponibilidade para dedicação ao curso;

**6.7.5** Esta etapa é eliminatória, e serão aprovados/as candidatas/as que alcançarem, no mínimo, 7,0 pontos na somatória dos itens de avaliação por parte da banca; e

**6.7.7** Da decisão desta etapa não cabem recursos.

## 7. NÚMERO DE VAGAS

**7.1** O número de vagas por docente e as temáticas de orientação estão dispostos no ANEXO III deste edital.

**7.2** É facultada ao Colegiado do PPGE/UNICENTRO, a decisão sobre o preenchimento das vagas, podendo contemplar total ou parcialmente o estabelecido no Item 7.1.

**7.2.1** Desta decisão do Colegiado (Item 7.2) sobre o preenchimento das vagas não caberá recurso.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** Os resultados parciais e o final do processo de seleção serão divulgados em Editais específicos na página do PPGE na internet (<https://www2.unicentro.br/ppge/>), conforme o Cronograma disposto no Item I deste Edital;

**8.2** No Resultado Final do Processo Seletivo serão listados/as os/as candidatas/as APROVADOS/AS e respectivos/as docentes orientadores/as

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

**8.2.1** Cada docente poderá ou não indicar candidatos/as aprovados/as na condição de suplentes;

**8.2.2** Somente os/as candidatos/as regulares terão direito à matrícula para cursar o Doutorado em Educação como discentes regulares. Os/As considerados/as SUPLENTEs terão direito à matrícula, após desistência realizada de maneira formal direcionada à secretaria do PPGE do/a estudante regular, até no prazo de 15 dias após início das aulas do programa.

**8.3** Da decisão final não caberá recurso.

## 9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

**9.1** A matrícula dos/das candidatos/as aprovados/as deverá ser realizada de 01/04/2024 a 05/04/2024, exclusivamente via Protocolo Digital (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), na opção “solicita ao PPGE”.

**9.2** Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação solicitada em Edital específico, a ser divulgado após processo seletivo.

**9.3** Estudantes estrangeiros aprovados em processo de seleção para alunos/as regulares do PPGE/UNICENTRO devem seguir o estabelecido no Regulamento do Programa Institucional de Ações Internacionais, PIAI (Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2019), disponível para consulta na página do PPGE na internet.

**9.3.1** Para efetivar a matrícula, o/a estudante estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da página de identificação do passaporte;
- II. Cópia do visto temporário, com datas compatíveis ao ingresso no PPGE/UNICENTRO ou autorização de residência permanente no Brasil;
- III. Comprovante de contratação de seguro saúde, de acordo com as exigências institucionais;
- IV. Cópia de carta de concessão de bolsa no curso (se for o caso);
- V. Cópia de RNE, obtido junto à Receita Federal; e
- VI. Dados de contato de familiar próximo no país de origem, contendo as seguintes informações: nome completo, grau de parentesco, telefone, e-mail, número de documento de identificação.

**9.4** As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar em Abril de 2024.

**9.5** As datas contidas neste Edital poderão ser modificadas, sendo neste caso previamente avisados os/as candidatos/as via edital específico na página do PPGE/UNICENTRO.

**9.6** A não realização da matrícula na data estabelecida implicará na perda automática da vaga.

## 10. PRAZO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**10.1** Os/As candidatos/as aprovados/as terão o prazo de 48 (quarenta e oito) meses

### EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

para conclusão do curso, a contar do mês de início do ano letivo do curso, conforme designa o Regulamento do PPGE/UNICENTRO.

**10.2** As aulas e demais atividades do PPGE/UNICENTRO serão realizadas nos *campi* Irati e Santa Cruz, conforme a lotação e disponibilidade do corpo docente do PPGE/UNICENTRO.

**10.3** A inscrição no processo seletivo indica o conhecimento e aceitação dos locais de realização do curso, bem como todas as implicações que decorrem do Regulamento do PPGE/UNICENTRO (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021).

### 11. EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS

**11.1** As secretarias do PPGE/UNICENTRO estão localizadas no *Campus* Irati e no *Campus* Santa Cruz, com expediente de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**12.2** As inscrições que não preencherem os requisitos documentais e legais exigidos por este Edital serão indeferidas.

**12.3** O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

**12.4** O PPGE/UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**12.5** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação em Edital a ser amplamente divulgado na página do PPGE/UNICENTRO na internet.

**12.6** Durante a realização do Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se for o caso, pelo Colegiado do PPGE/UNICENTRO, atendendo à legislação vigente.

### 13. DOS ANEXOS

**13.1** Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Modelo e Informações sobre o Projeto de Pesquisa;

ANEXO II – Autodeclaração de previsão de conclusão do curso de Mestrado; e

ANEXO III – Quadro de Vagas e Temas de Orientação de cada Docente.

EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 07 de agosto de 2023.



*Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

ANEXO I

**MODELO E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I. Itens pré-textuais, que deverão estar na primeira página do arquivo:

- a) Título do Projeto (centralizado, em caixa alta e negrito, no topo da página),
- b) Informação referente à linha de pesquisa do PPGE em que pretende desenvolver a pesquisa e ao tema que necessariamente deve estar contido em um daqueles do ANEXO III (centralizados, em linha abaixo do título);
- d) resumo com até 1200 caracteres (em parágrafo único sem recuo); e
- e) Palavras-chave (pelo menos três), informadas logo após o resumo.

II. Itens textuais, que devem iniciar logo após as palavras-chave, ainda na primeira página do arquivo:

- a) Introdução: Deve conter a motivação da pesquisa, contextualização do problema que pretende investigar, as justificativas de sua realização, e a demonstração da aderência à linha de pesquisa pretendida;
- b) Objetivos: Devem ser apresentados por meio de enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa, dividindo-se em objetivo geral e específicos (em forma de tópicos);
- c) Referencial teórico: texto que demonstra a familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu Projeto de Pesquisa;
- d) Metodologia: Texto que demonstra métodos e procedimentos de pesquisa e sua conexão com os objetivos de investigação e os fundamentos teóricos anunciados;
- e) Cronograma: Deve obedecer o prazo de 48 meses, a partir de abril de 2024;
- f) Relação do projeto com a experiência acadêmica e profissional do/a candidato/a e com o campo da educação;
- f) Referências: relação de obras utilizadas no Projeto de Pesquisa (cujo formato a ser utilizado é da ABNT – NBR 10520/2023); e

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em página em formato A4; margens inferior, superior, esquerda e direita 2,5; fonte Times New Roman tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 entre linhas; primeira linha do parágrafo deslocada 1,25 da margem esquerda; títulos e subtítulos destacados (negrito ou itálico ou sublinhado); extensão máxima de 20 (vinte) páginas; redigido em língua portuguesa. (Observar a seguir o modelo indicado para a formatação do arquivo)



EDITAL Nº 058/2023 – PPGE

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO**

Eu,

Portadora do CPF no. \_\_\_\_\_ (ou nº de Passaporte, em caso de  
candidatos/as estrangeiros/as) e do documento de identidade nº

(não é necessário em caso de candidatos/as estrangeiros/as), declaro para o fim  
específico de atender ao Item 3.1.3, do Edital nº 058/2023-PPGE/UNICENTRO,  
referente ao Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Programa de Pós-  
Graduação em Educação, que apresentarei documentação comprobatória de  
conclusão de curso de Mestrado até o dia estipulado para matrícula no Doutorado,  
conforme cronograma do edital citado, ciente de que a não apresentação do referido  
documento no ato da matrícula implica imediata perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 058/2023 – PPGE**

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO DE CADA DOCENTE**

<b>Docente</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Linha 1 - Políticas Educacionais, história e organização da educação brasileira</b>		
Alessandro de Melo	Marxismo e educação; Pesquisas empíricas sobre problemas sociais e a educação; Trabalho e educação; Reformas educativas no contexto contemporâneo.	1
Gláucia Andreza Kronbauer	História da Educação e da Educação Física. Políticas para a educação do corpo. Corpo, arte e educação.	1
Juliane Sachser Angnes	Educação escolar indígena e educação indígena; Políticas afirmativas no ensino superior para povos indígenas e quilombolas; Formação e metodologias colaborativas na perspectiva da psicologia social comunitária; Educação em direitos humanos e construção de redes solidárias	1
Luciane Neuvald	Teoria Crítica da sociedade e educação (Theodor Adorno, Max Horkheimer e Walter Benjamin); Indústria cultural, Cultura midiática e tecnologia; Política educacional.	1
Michelle Fernandes Lima	Estado, Políticas e Gestão da Educação/ Processos de privatização; Destaques: Políticas de formação e valorização docente; políticas curriculares e de avaliação; Pesquisa em Políticas Educacionais.	1
Marcos Gehrke	Educação e escola do campo, das águas e das florestas; Formação escolar; Formação de professores; Manuais escolares; Políticas de leitura, livro e biblioteca.	1
<b>Linha 2 - Educação, Cultura Diversidade</b>		
Aliandra Cristina Mesomo Lira	Cultura e Infância; Educação Infantil; Formação de professores e práticas pedagógicas.	1
Cibele Krause Lemke	Estudo em Diversidade Linguística; Formação de professores de línguas; Ensino e aprendizagem de línguas.	1
Emerson Luís Velozo	Educação, cultura e contemporaneidade; Cultura, sociedade e educação do corpo; Epistemologias do corpo e educação.	1
Geyso Dongley Germinari	Educação histórica; Consciência histórica e ensino de história; Didática da história; História do ensino de história; Livros didáticos e ensino de história.	1

**EDITAL Nº 058/2023 – PPGE**

Jamile Santinello	Educação e Tecnologia; Comunicação e Educação; Tecnologia Assistiva; Educação a Distância e temas afins; Formação docente e tecnologias digitais; Educação e Direito.	1
Marciano Adilio Spica	Filosofia, diversidade cultural e educação; Diversidade religiosa, secularismo, educação e cultura; Diversidade moral, ética e educação; Filosofia do pluralismo e educação.	1
Poliana Fabíula Cardozo	Educação Patrimonial; Cultura, diversidade e educação; Processos formais, não formais e informais de educação.	1